

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 28 DE MARÇO DE 2014.**

No dia vinte e oito de Março de dois mil e catorze, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Norberto dos Santos Rodrigues Moreira, José Manuel Moreira de Carvalho, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, Manuel Joaquim Correia de Almeida Junot da Silva, e Luís Filipe Cardoso Valente.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram nove horas e vinte e cinco minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, felicitando o “Rotary Clube Paivense” pela homenagem prestada ao Sr. João Dias, tendo-se também associado a ela no reconhecimento do trabalho que o munícipe tem realizado em prol do concelho, a vários níveis.

Deu nota do trabalho realizado na sequência da reunião da Comissão de Saúde, realizada no dia 20 de Março. Disse que o preocupa a falta de médicos no concelho, e a inexistência de garantias de que esse quadro de médicos seja reforçado em breve, tendo para isso enviado uma comunicação ao Sr. Secretário de Estado da Saúde a expor a sua preocupação, para a qual terá de ser encontrada uma solução a curto prazo, criando, por exemplo, incentivos de ordem fiscal para atrair médicos para Castelo de Paiva.

Informou que na véspera da presente reunião de Câmara, para seu descontentamento, foi publicada em Diário da República a reforma do

mapa judiciário, referindo que á semelhança da opinião de muitas pessoas, esta poderá ser uma machadada no municipalismo português.

Referiu que também é errado colocar Castelo de Paiva na Comarca de Aveiro, por várias razões, e que a proposta que tinham apresentado era a que melhor se ajustava à realidade do Município: em primeiro lugar, a defesa da comarca em Castelo de Paiva, e por outro lado, as instâncias que não sejam tratadas no concelho, o sejam no âmbito da NUT III, que é uma vontade partilhada dos onze Municípios que constituem a CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, com exceção do Município de Celorico de Bastos, que quer ficar agregado a Guimarães. Concluiu, referindo que tudo fizeram para que as coisas tivessem um rumo diferente, reiterando que com esta reforma se está a dar uma grande machadada no municipalismo português.

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Norberto Moreira usou da palavra para dizer que não esteve presente na reunião de Câmara de 13 de Fevereiro, na qual foi dito pelo Vereador José Manuel Carvalho que o montante de 1.300.000,00 estava previsto no Plano de Saneamento Financeiro para um conjunto de investimentos, e que o Sr. Presidente da Câmara também interveio nessa reunião dizendo que há que manter os investimentos previstos.

Referiu que quando na reunião de 25 de Outubro de 2012 disse que o Sr. Presidente da Câmara tinha dito que aquele montante era para ser usado em investimentos, que o mesmo o interrompeu, e disse que o que o Vereador Norberto Moreira tinha referido era mentira, que na política não vale tudo, e que aquele montante não era para ser usado em investimentos. Disse que o Vereador José Manuel Carvalho também referiu que relativamente à verba ainda não utilizada, o Sr. Presidente da Câmara sempre defendeu que seria canalizada para redução de dívida.

RO. 28 Março 2014.

Afinal, disse, não mentiu e valia tudo, porque estavam num período de preparação de uma campanha eleitoral, pelo que devem um pedido de desculpa aos Paivenses.

O Vereador Filipe Valente usou da palavra para lamentar a forma como decorreu a tomada de posse do Vereador Manuel Junot da Silva, pela dualidade de critérios usada: quando foram os membros do PSD, foi uma reunião de Câmara para a suspensão de mandato, e na seguinte a tomada de posse do novo Vereador; nesta reunião, o Sr. Presidente da Câmara fez as coisas à maneira dele.

Perguntou até que meses estão pagos os Transportes Escolares?

Agradeceu o facto de no e-mail que foi enviado à Juntas de Freguesias a solicitar os dados relativos às viaturas e motoristas usados nos Transportes Escolares, ter sido indicado que a informação decorria de uma solicitação sua!

Sobre a toponímia, disse que levantou a questão dos valores e dos benefícios que poderia ter para o concelho, não só pela questão da distribuição postal, mas também por uma questão a que poderá ser imputada alguma responsabilidade, que é a do INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica não ter disponíveis pontos de referência de GPS que lhes permitam socorrer os doentes em tempo útil.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para desejar as maiores felicidades ao Vereador Manuel Junot da Silva, no desempenho das suas novas funções.

Solicitou uma listagem actualizada com os dados do “Transporte Solidário”.

Solicitou também uma listagem com as avenças contratadas pela Câmara Municipal com Advogados externos, e a que processos estão adstritos.

Sobre o processo “Kasacomigo”, perguntou se já havia esclarecimentos para lhe dar sobre o mesmo.

Em relação à sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel no âmbito do processo “Marmoiral”, disse que achou a reac-

ção do Sr. Presidente da Câmara na última reunião no mínimo caricata, porque quando o questionou pela primeira vez, fez um empolamento do caso dizendo que era uma sentença muito complicada, e que dois minutos depois foi alertado pelo Vereador José Manuel Carvalho que afinal já havia uma sentença que absolia a Câmara Municipal.

Relativamente à saúde, referiu que a conclusão unânime a que se chegou no final da reunião da Comissão de Saúde foi a de que o concelho tem médicos a menos, estando neste momento cerca de 2.500 Paivenses sem médico de família, sendo uma lacuna que querem corrigir.

Concluiu, solicitando cópia da comunicação que o Sr. Presidente da Câmara disse que efectuou ao Sr. Secretário de Estado da Saúde, referindo que tinha muita pena que essa comunicação não fosse feita por todo o executivo, por todos os Presidentes de Junta, pela mesa da Assembleia Municipal e todos os seus representantes.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que o Plano de Saneamento Financeiro foi aprovado pelo montante global de 9.600.000,00, tendo sido utilizado o valor de 8.600.000,00, ou seja, menos 1.000.000,00 do que o previsto.

O Plano de Saneamento Financeiro, disse, obrigava ao cumprimento de um conjunto de regras: a amortização antecipada de parte do PREDE – Plano de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado; a liquidação da dívida existente a fornecedores; a implementação de um conjunto de medidas tendentes à redução da despesa, e um conjunto de investimentos a desenvolver pelo Município, preferencialmente com participação comunitária.

Referiu que a referência que o Vereador Norberto Moreira fez às suas palavras na reunião de 13 de Fevereiro estavam desvirtuadas, porque o que disse foi que se utilizou o montante de 8.600.000,00, menos 1.000.000,00 que previsto inicialmente; que o montante de 1.300.000,00 também estava previsto ser utilizado, e que estavam previstos investimentos no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro.

O Vereador Norberto Moreira interveio novamente para dizer que se era aquilo que o Vereador José Manuel Carvalho queria dizer, que então não aprovassem a acta, porque na acta diz, e citou "...o que estava previsto, disse, era a utilização de 9.600.000,00, mas que a Câmara Municipal só utilizou 8.600.000,00, e que os 1.300.000,00 estavam previstos no Plano de Saneamento Financeiro para um conjunto de investimentos...".

O Vereador José Carvalho respondeu que o Vereador Norberto Moreira estava a fazer uma relação incorrecta, porque não tinha dados para aferir que o montante de 1.300.000,00 foi utilizado directamente em investimento, dados esses que seriam analisados em sede própria, ou seja, aquando da análise dos documentos de prestação de contas de 2013.

Conclui, referindo que os factos são que a dívida tem vindo a ser reduzida, e que há investimentos que se encontram a realizar no terreno, com uma diferença em relação ao anterior executivo PSD: a obra faz-se e é paga.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que não fazia sentido estar a discutir actas que já estavam aprovadas. Disse que o Vereador Norberto Moreira poderia abordar o assunto no período antes da ordem do dia, mas que o mesmo seria discutido na reunião de Câmara de discussão dos documentos de prestação de contas de 2013.

O Vereador Norberto Moreira usou novamente a palavra para dizer que tinha de abordar o assunto em questão, para demonstrar que afinal o mentiroso de 25 de Outubro de 2012 são afinal aqueles que o acusaram de o ser, tendo reiterado que afinal o montante de 1.300.000,00 sempre era para investimento.

Concluiu, referindo que não é contra o investimento, mas que a 25 de Outubro de 2012, porque se estava em período pré-eleitoral, não interessava ao executivo em permanência dizer que iam aumentar a dívida usando esse dinheiro para as obras eleitorais.

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que queria que o Vereador Norberto Moreira confirmasse que tinha dito que o investimento de 1.300.000,00 conduziu a um aumento de dívida.

O Vereador Norberto Moreira respondeu que não tinha dito isso, dependendo de qual o aumento de dívida e em relação a quando?

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que o Vereador Norberto Moreira tinha dito que o investimento de 1.300.000,00 tinha conduzido a um aumento de dívida.

O Vereador Norberto Moreira confirmou que sim, porque se a Câmara Municipal devia menos 1.300.000,00, e se esse valor foi utilizado, o Município passou a dever mais 1.300.000,00.

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que era aquilo que queria clarificar, tendo reiterado que o momento da discussão dos documentos de prestação de contas será o momento oportuno para se verificar se houve, ou não, um aumento da dívida.

O Vereador Norberto Moreira perguntou se o montante de 1.300.000,00 foi, ou não, usado para um conjunto de investimentos?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que contrataram 9.600.000,00, utilizaram 8.600.000,00, e que estavam previstos uma série de investimentos no Plano de Saneamento Financeiro. Como tal, disse, não iam estar só a pagar dívida, mas também não era para fazer obra para campanha eleitoral.

Referiu que o que esteve sempre em causa com o Plano de Saneamento Financeiro foi a reestruturação da dívida, e no âmbito dos compromissos assumidos nesse plano, há também um conjunto de investimentos que estão associados, sendo mentira, e que sempre disse isso, que os investimentos seriam executados para a campanha eleitoral.

O Vereador Norberto Moreira reiterou a questão que tinha feito anteriormente.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o montante de 1.300.000,00 foi utilizado na despesa da Câmara Municipal.

RO. 28 Março 2014.

O Vereador Norberto Moreira disse que sabia que o Sr. Presidente da Câmara não tem conhecimentos técnicos sobre o assunto, mas que despesa não é igual a investimento.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o que sabia era que quem tinha muitos conhecimentos deixou a Câmara Municipal na miséria, e que o Vereador Norberto Moreira subscreveu esse projecto por três vezes.

Sobre a questão dos Transportes Escolares, disse que achava que o nome do Vereador Filipe Valente não deveria ter sido referido no e-mail enviado às Juntas de Freguesia sobre este assunto.

Referiu ainda que estariam em pagamento os meses relativos a Janeiro e Fevereiro, presumindo que o mês de Dezembro esteja totalmente liquidado.

Em relação à toponímia, disse que é um assunto premente que a DOMA – Divisão de Obras Municipais e Ambiente deve resolver.

Quanto ao processo “Marmoiral”, disse que já tinha dado anteriormente os esclarecimentos necessários, sendo que o importante é que a decisão do tribunal salvaguarda os interesses do Município.

No que concerne ao processo “Kasacomigo”, referiu que o Vereador José Manuel Carvalho terá de consultar o processo.

Sobre a saúde, respondeu que a comunicação que enviou ao Sr. Secretário de Estado da Saúde reflecte as conclusões que resultaram da reunião da Comissão de Saúde.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1.-SUSPENSÃO DE MANDATO. VEREADORA JUDITE MANUELA DE CASTRO ROCHA QUINTAS.

A Vereadora Judite Manuela de Castro Rocha Quintas, requereu a suspensão do mandato do executivo da Câmara Municipal, no período que medeia entre 11 de Março e 30 de Junho do corrente ano, invocando manifesta impossibilidade de conciliar as responsabilidades profissionais com as exigências inerentes ao desempenho das funções de Vereadora.

RO. 28 Março 2014.

A Câmara Municipal apreciou o pedido e deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a suspensão do mandato, nos termos do previsto no artigo 77º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

2. -TOMADA DE POSSE. VEREADOR MANUEL JOAQUIM DE ALMEIDA CORREIA JUNOT DA SILVA.

Em consequência do pedido de suspensão do mandato da Vereadora Judite Quintas, a substituição recai no cidadão imediatamente a seguir, do partido pelo qual havia sido proposto o membro que deu origem à vaga, conforme está previsto no nº.1, do artigo 79º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Deste modo, foi convocado o Senhor Manuel Joaquim de Almeida Junot da Silva, para assumir as funções de Vereador, durante o período de suspensão.

Reconhecida a identidade e legitimidade do Vereador por ser do conhecimento pessoal de todos os presentes, operou-se a substituição, assumindo de imediato as funções de Vereador da Câmara Municipal.

3. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 26 de Março de 2014, cujo saldo totaliza a quantia de 2.526.067,77 euros.

4. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 E 27 DE FEVEREIRO. APROVAÇÃO.

Presentes as actas das reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade dos membros presentes naquelas reuniões, aprová-las

5. - OBRAS MUNICIPAIS.

Retirado.

6- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

7- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

8. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

8.1 – ASSOCIAÇÃO GRUPO JOVENS ESPERANÇAS.

A Associação acima referida, vai realizar mais uma vez o festival denominado “Croka’s Rock, no lugar de Oliveira do Arda – Raiva, onde reúne diversos grupos musicais e promove a deslocação às encostas do Rio Arda de um grande número de jovens, não só locais, mas também, de outras regiões próximas, que ali afluem e alguns pernoitam em regime campista.

Para minorar os avultados encargos, com a organização e estruturação do espaço para a realização do evento, é proposta a atribuição de subsídio no valor de 4000 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de quatro mil euros, como apoio à realização do festival.

8.2 – CLUBE DE CAÇA E PESCA DE CASTELO DE PAIVA.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

“Estando plenamente conscientes de toda a dedicação e trabalho desenvolvido por esta Associação, em prol de caçadores e pescadores, tendo em vista alcançar objectivos de dinamização, fomento da atividade, regulação e preservação equilibrada no meio ambiente e considerando que como característica desportiva desempenha uma importante função social, bem como no lazer e ocupação dos tempos livres das populações e a projecção do próprio concelho, proponho a atribuição do subsídio de 2000 euros.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribui o subsídio de dois mil euros.

8.3 – CENTRO SOCIAL SOL NASCENTE.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

“Atendendo ao papel social que esta Instituição representa para o concelho, nomeadamente em actividades ligadas à juventude, desporto, cultura e também na área de formação com nível de intervenção elevado e

tendo em conta os custos da manutenção necessária ao seu funcionamento, proponho a atribuição do subsídio de 750 euros.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de setecentos e cinquenta euros.

9. – ACORDO COLECTIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

“O Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º59/2008, de 11 de setembro, prevê as matérias que podem ser objeto de regulamentação coletiva de trabalho, tendo o Acórdão n.º794/2013, do Tribunal Constitucional deixado em aberto a possibilidade da consagração, por via de negociação colectiva, de alterações ao período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, em sentido mais favorável a esses trabalhadores.

Neste contexto, considerando as especificidades dos serviços prestados pelo Município de Castelo de Paiva aos seus munícipes e utentes, aos meios disponíveis para a prossecução dos seus objetivos, bem como à necessidade de disciplinar a prática dos horários de trabalho, tendo em conta a conciliação da vida profissional e familiar dos trabalhadores, julga-se de relevante importância a celebração de Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública, adiante designado por ACEEP, como forma de melhorar o desempenho dos Serviços, nomeadamente em matéria de gestão de tempo e recursos humanos, em respeito pela conciliação entre os legítimos direitos dos trabalhadores e o interesse público.

Neste sentido e face ao disposto nos artigos 346.º e 347.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, no seguimento da apresentação de propostas por parte das Associações Sindicais (FESAP e STAL) e da contraproposta do Município, em reunião de negociação colectiva realizada no passado dia 19/03/2014, foi acordada pelas partes a proposta de Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública anexa, entre a Câmara Municipal de Castelo de Paiva, o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas,

RO. 28 Março 2014.

Concessionárias e Afins (STAL) e a Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (FESAP), da qual consta nomeadamente a redução do horário de trabalho para trinta e cinco horas semanais a exemplo do que vem já sendo prática na maior parte dos Municípios Portugueses.

Face ao exposto, submeto a proposta de Acordo Colectivo de Entidade Empregadora Pública anexa à apreciação do Sr. Presidente e proponho a sua aprovação por parte da Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores Norberto Moreira, Vanessa Pereira e Filipe Valente, aprovar a proposta de Acordo Colectivo de Entidade Empregadora Pública, de acordo com a minuta que aqui se dá por reproduzida, e fica arquivada na pasta anexa ao livro de actas.

10. – PATRIMÓNIO.

10.1 – AQUISIÇÃO DE TERRENO EM SOBRADO.

Sobre o assunto em título, o Chefe da DOM, informou o seguinte:

“Na sequência da notificação, decorrente do relatório de avaliação efectuado sobre a parcela de terreno que se encontra registada a favor do Sr. Tarcisio de Sousa, Rodrigues (artº rústico nº 1437 –anterior 722), já integrada no domínio público municipal desde 2010, na qual é proposto para aquisição da mesma por parte do Município o valor de €37,54 m², veio o mesmo apresentar uma contraproposta, de acordo com a qual, se encontra na disponibilidade de alienar a parcela em apreço pelo valor de €65,00m².

Solicitado, ao perito subscritor do relatório inicial, a apreciação do valor agora proposto, o mesmo apresentou novo relatório onde chega ao preço por m² de €61,05€.

Não obstante o novo relatório comportar um valor por m² próximo do requerido pelo particular, por se entender que o mesmo era excessivo face à realidade do Concelho, foram realizadas reuniões na Câmara Municipal tendentes à obtenção de um valor que se aproximasse do

valor de mercado e consequentemente consubstanciasse a justa indemnização a atribuir ao proprietário.

Dessas reuniões foi possível obter do mesmo a disponibilidade para alienar a parcela ocupada pelo valor de €44,50 por m² (cfr. doc. anexo). Sobre o prédio supra referido, foi celebrado no decurso do ano de 1990 um contrato promessa de compra e venda, mediante o qual o Sr. Tarcisio de Sousa Rodrigues prometeu vender ao Sr. Papiniano Oliveira Lento, uma parcela de terreno com a área de 2500 m², a desanexar/destacar do artigo 722, a qual confronta de Nascente com a Rua D. José de Arrochela (cfr. doc. anexo). Incide pois tal contrato sobre parte da parcela que a Câmara Municipal pretende adquirir.

Ora, sem prejuízo de entender que tal contrato, carece forçosamente de um ato subsequente (escritura pública de compra e venda) para que produza cabalmente o seu objectivo – transferência de propriedade, foi obtido junto do promitente comprador a disponibilidade para alienar o terreno, pelo mesmo valor acima referido, ou seja, €44,50 por m². Assim coloca-se à consideração a eventual aprovação do valor por m², requerido pelos particulares, ou seja, 44,50 euros, devendo, em caso de aprovação, ser conferidos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para outorgar a respectiva escritura de compra e venda.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores Norberto Moreira, Vanessa Pereira, e Filipe Valente, aprovar o valor por m² requerido pelos particulares, ou seja, o valor de 44,50 euros/metro quadrado, dando poderes ao Senhor presidente para celebração da respectiva escritura.

10.2 – DIREITO DE SUPERFÍCIE. CENTRO CÍVICO E SOCIAL “VIVER S. MARTINHO”.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“A Associação “Centro Social e Cívico Viver S. Martinho”, Associação de solidariedade social, sem fins lucrativos, foi criada em Janeiro deste ano, tendo como objectivos os previstos no artigo 2º dos seus estatutos, com o seguinte conteúdo: “contribuir para a promoção da população

através do propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e justiça entre os indivíduos e a finalidade de facilitar serviços de prestação de Segurança Social (...)"

Esta Associação tem ainda como objectivo, a construção de um Centro Social na freguesia de São Martinho de Sardoura, tratando-se de uma das principais carências daquela freguesia.

Para a aprovação de candidatura para aquela construção, a referida Associação dará entrada no Instituto de Segurança Social de uma candidatura, onde já tem que estar firmado onde e como será aquele Centro construído.

O Município de Castelo de Paiva é proprietário de dois prédios urbanos, um com área de 2200 m², sito em Quinta de S. Martinho, freguesia de São Martinho de Sardoura, deste concelho, descrito na Conservatória de Registo Predial de Castelo de Paiva sob o número 00932/20030925, e inscrito na matriz urbana com o artigo 953; e outro com a área de 2748,50m², sito em Quinta de S. Martinho, freguesia de São Martinho de Sardoura, deste concelho, descrito na Conservatória de Registo Predial de Castelo de Paiva sob o número 00751/990716, e inscrito na matriz urbana com o artigo 804;

Ambos os prédios estão registados na secção de Património com os números 3171 e 270, respectivamente;

Em parte do prédio com o nº de artigo matricial 804 foi construído o cemitério de S. Martinho de Sardoura, cedido em 2010 ao domínio público da Freguesia de S. Martinho de Sardoura, através de contrato de mutação dominial; (cfr. Planta anexa)

Neste sentido, os municípios dispõem de atribuições no espaço dos objectivos prosseguidos pela Associação – acção social, competindo-lhes a salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações (artigo 23º nº 1 e nº 2 alínea h) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro)

O artigo 33º nº 1 alínea g) do mesmo diploma legal refere ainda que compete à Câmara Municipal: "Apoiar actividades de natureza social,

cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”.

Pelo exposto, entendemos que estão reunidas as condições legais para ser atribuído um apoio à Associação em causa, e que deverá, pelas razões enunciadas, revestir a forma de constituição de um direito de superfície sobre o referido prédio.

O assunto em apreço é da competência da Câmara Municipal, de acordo com a aliena g) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere:

1 – Ceder em direito de superfície, a título gratuito, livre de ónus e encargos, à Associação ”Centro Cívico e Social Viver São Martinho”, supra identificada, os imóveis infra identificados, do domínio privado do Município de Castelo de Paiva:

Prédio urbano, composto por parcela de parcela de terreno com a área de 2200 m², sito em Quinta de S. Martinho, freguesia de São Martinho de Sardoura, deste concelho, descrito na Conservatória de Registo Predial de Castelo de Paiva sob o número 00932/20030925, e inscrito na matriz urbana com o artigo 953, com o valor patrimonial actual de 74.870,00€; Parte do prédio urbano – terreno para construção, composto por parcela de terreno com a área de 1358 m², sito em Quinta de S. Martinho, freguesia de São Martinho de Sardoura, deste concelho, descrito na Conservatória de Registo Predial de Castelo de Paiva sob o número 751/990716, e inscrito na matriz urbana com o artigo 804, com o valor patrimonial actual de 52.880,52€;

2 – Que a constituição do direito de superfície se sujeite às seguintes cláusulas:

O prédio em causa destina-se exclusivamente à construção do Centro Social;

O direito de superfície é constituído pelo prazo de 50 anos, podendo ser prorrogado por convenção das partes e por períodos iguais a metade do prazo inicial, ou seja, 25 anos;

Cessa o direito de superfície se o prazo de cinco anos não forem iniciadas as obras de construção e no prazo de sete anos não forem concluídas as construções a erigir;

O município deve emitir parecer favorável quanto ao tipo de arquitectura do edifício a construir;

A proibição da transmissão do direito de superfície a terceiros;

Durante a vigência do respectivo direito de superfície, fica o superficiário obrigado a pagar todas as taxas e impostos referente ao imóvel (terreno e construção);

Em caso de incumprimento por parte da superficiária de qualquer das condições de constituição do direito, o prédio, bem como obras e benfeitorias nele realizadas, reverterão automaticamente para o património do Município, não havendo lugar a qualquer indemnização;

Para efeitos legais, é atribuído ao direito de superfície o valor de 128.000€ (cento e vinte e oito mil euros);

As questões omissas à constituição do direito de superfície são regidas pelo disposto na legislação aplicável.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores Norberto Moreira, Vanessa Pereira e Filipe Valente, autorizar a constituição do direito de superfície, nos termos propostos, com a ressalva de a Junta de Freguesia apresentar a comunicação descrita.

Mais deliberou, dar poderes ao senhor Presidente para outorgar a respectiva escritura.

10.3 – CONTRATO DE COMODATO. CENTRUM F.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“O Centrum F – Centro de Solidariedade de Fornos, veio solicitar que a Câmara Municipal formalizasse a cedência de um espaço no Jardim de Infância de Fornos, afecto a cozinha e refeitório, para que lá pudesse desenvolver o seu projecto no âmbito da Medida de Emprego Empresas de Inserção.

É uma instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, com sede em Cêpa, freguesia de Fornos, concelho de Castelo de Paiva que tem como objectivo a protecção dos cidadãos na velhice e às famílias recém constituídas, dar apoio a crianças e jovens, nas seguintes actividades: creche, infantário e ATL, centro de dia e lar de idosos, apoio domiciliário a idosos e a deficientes, formação profissional e outras actividades similares

Esta entidade desenvolve um projecto, no âmbito dos seus objectivos, de “Serviços de refeições e de catering”, no âmbito da Medida de Emprego - Empresas de Inserção, que tem como objectivos o de prestar serviço à comunidade a preços mais baixos e melhorar a qualidade no serviço de refeições escolares; Assim, Considerando que o Município dispõe de atribuições na área da acção social (artigo 23º nº 2 alínea h), proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a aprovação da minuta do contrato de comodato em anexo.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a celebração de contrato de comodato com o CENTRUM-F, para os fins propostos e de acordo com a minuta que aqui se dá por reproduzida e fica arquivada na pasta anexa ao livro de actas.

11. ACÇÃO SOCIAL.

11.1 – REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO CHEQUE FARMÁCIA.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

“Considerando a necessidade e o empenho político do Município de Castelo de Paiva em criar programas com impacto decisivo na erradicação da pobreza e da exclusão social, com o objectivo de reafirmar e reforçar a tomada de medidas que promovam a solidariedade, a justiça e coesão social; Considerando que é do conhecimento geral e, em especial, dos diversos serviços públicos e outras entidades que prestam atendimento às pessoas e famílias, a frágil situação económica que presen-

temente os afecta, sobretudo no que respeita à aquisição dos medicamentos prescritos pelo Serviço Nacional de Saúde; Considerando a necessidade de um compromisso de todos os actores na busca de uma solução que possa contribuir para minimizar os efeitos dessa privação; Considerando que aos municípios cabe apoiar, através dos meios adequados, os estratos sociais mais desfavorecidos e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; Proponho a aprovação de Regulamento de atribuição do Cheque Farmácia, que aqui se dá por reproduzido e se arquiva na pasta anexa ao livro de actas.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o teor do presente Regulamento, conforme o previsto na alínea g), artigo 25º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e remetê-lo à Assembleia Municipal, para cumprimento da alínea k, do nº.1, do citado diploma.

12. PROVA DESPORTIVA.

12.1 – RALI GONDOMAR É D’OURO. PARECER.

A exemplo de anos anteriores, a Câmara Municipal de Gondomar, solicita a emissão de parecer para a realização de prova desportiva de automobilismo, com a denominação “Rali Gondomar é D’Ouro”, que ocorreu no dia 26 de Março corrente, cujo percurso incluiu alguns arruamentos deste Município.

Em virtude de não estar prevista a realização de reunião da Câmara, em tempo útil, o Senhor Presidente emitiu parecer favorável, através de despacho, que sujeita, agora, a ratificação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho de parecer favorável, à realização da prova.

13. BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR. ANO LECTIVO 2012/13

No ano lectivo de 2012/13 candidataram-se à atribuição de bolsas de estudo dezoito alunos, que frequentavam o ensino superior.

Analisados os processos de cada aluno, foi apurado o seguinte: - uma aluna já é beneficiária de outra bolsa de estudo de outra instituição, ultrapassando, assim, os parâmetros de rendimentos; - quatro alunos possuem rendimentos superiores aos restantes candidatos; um aluno não apresentou a documentação de instrução do processo; - dois alunos não obtiveram aproveitamento escolar no ano lectivo anterior.

Do total, restam dez alunos que reúnem as condições regulamentares para a atribuição das respectivas bolsas de estudo, e que são os seguintes: Joana Marisa Carvalho Moreira, Sandra Cristina Almeida Gouveia, Joana Salomé Carvalho Silva Moreira, Bruno Miguel Carvalho Silva Moreira, Sara Raquel Caetano Lopes, Tiago Joaquim Rodrigues Bernandes, Rui Miguel Costa Carmo, Ana Cristina Rocha Oliveira, Filipa Daniela Soares Moreira, e Helder Rafael Teixeira Cardoso.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir bolsas de estudo aos alunos indicados, no valor de seiscentos e setenta e cinco euros/cada.

14- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Projectos de arquitectura: R.103, R.133, R.146; Certidão: R.153; Divisão de prédio em regime de propriedade horizontal: R.124; Projectos de especialidade: R.156, R.138; Licenciamento zero: R.135, R.149; Autorização de utilização: R.63; Comunicação prévia: R.873; Emissão de alvará: R.129; Condicionamento do trânsito automóvel, nos dias 12 e 13 de Abril no arruamento de acesso ao Adro da Igreja de Real.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respetivo livro de actas.

RO. 28 Março 2014.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas treze horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, , a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,
